



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 17/73, DE 10 DE AGOSTO DE 1973

Abre o crédito suplementar de R\$10.248,92 (Dez Mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Araripe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 177, de 10 de agosto de 1973, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor o crédito suplementar de R\$10.248,92 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

1 - Matadouro..... R\$10.248,92

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do auxílio transferido pelo Estado e oriundo do Fundo de Desenvolvimento do Ceará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 10 de agosto de 1973.

Jose Leirio de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO